

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4672 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2025
02/07/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Desligamento: ZENI DE LIMA (Titular)
Nomeação: MARIA ANGELA FONSECA (Titular)
Desligamento: MARLENE ROCHA DE OLIVEIRA (Suplente)
Nomeação: JONAS MARCELINO DA SILVA (Suplente)
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Desligamento: ANDREIA AMARAL DE ALMEIDA (Suplente)
Nomeação: MARIA DE LURDES PEREIRA MATOSO (Suplente)
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Desligamento: CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS (Titular)
Nomeação: JOÃO BATISTA BOEIRA (Titular)
Desligamento: KÁTIA APARECIDA MORAIS (Suplente)
Nomeação: CLAUDIA REGINA RAVAGIO (Suplente)
Desligamento: JULIANA SANTOS NOGUEIRA ROCHA (Suplente)
Nomeação: MARIA NOELI NUNES (Suplente)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as demais indicações, que permanecem inalteradas e que constam arroladas no Decreto nº 039/2024 de 24/05/2024 e Decreto nº 035/2024 de 16/05/2024.
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao município, com vigência até 31 de dezembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 02 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025
10/07/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR PARA PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal de 09/11/2016, e considerando a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e em cumprimento a nomeação que trata o art. 35, V, "g" da referida Lei, resolve:
Art. 1º - Designar o JOILSON GROSSELLI GALVÃO, Servidor Público Municipal, matrícula 54131-1, como gestor das parcerias firmadas entre o Município de Laranjeiras do Sul e as Organizações da Sociedade Civil;
§ 1º - O servidor nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com, no menos 1 (uma) das organizações da sociedade civil parceiras.
§ 2º - Fica impedido de gerenciar, o servidor que seja parente do dirigente ou de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.
§ 3º - Confirmada a relação de que trata o § 1º e 2º deste artigo, o gestor deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.
§ 4º - Consta a irregularidade prevista nos termos que trata o § 1º e 2º deste artigo, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas inopinadas às entidades parceiras.
Art. 2º - São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019/14, no tocante a:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicadores de desempenho na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - (VETADO);
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, trata o art. 59.
Art. 3º - Esta portaria deve ser identificada nos termos de fomento e de colaboração firmados com as OSC.
Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.
2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023, entre os dias 11 de julho a 24 de julho de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foram habilitadas.
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Andressa Marquardt 220466 53.ª
Patrícia Aparecida Munhoz de Brito 220422 54.ª
3.ª - As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.
4.ª - O não comparecimento no local e a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
7º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DA GRANJA AGRO LARANJEIRAS COM MOVIMENTAÇÃO DA TERRA E PREPARAÇÃO PARA FUNDAÇÕES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.
CONTRATADA: T&P PRESTADORA DE SERVIÇOS E ESCAVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.161.458/0001-60, situada a Rod. SC 150, nº 550, São Cristóvão, Capinzal-SC, CEP. 89.665-000 neste ato representada pela Sra. TADIANE ANDREA TURATO DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 034.935.839-29 e portador da cédula de identidade nº 3.849.272-SSP/SC.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 40.977,16 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024
EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 039/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2024, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 039/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de nº 9.1.8 do Edital 001/2024:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include JESSICA IRENO and VINÍCIUS KREMER MIRANDA.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
DISPNSA Nº 04/2025
OBJETO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL E CRONOGRAMA PARA REFORMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.119.336/0001-65
Representante Sr. JOVANILO VIOLA
Contratada: MESQUITA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ sob o nº 01.763.926/0001-00
Representada por EVERSON MESQUITA
VALOR TOTAL R\$16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais).
Data do contrato: 10 de julho de 2025
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro - CEP: 85.301-400 - Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8139 - e-mail: educacao@pr.gov.br
PORTARIA Nº 001/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025
SEMECTI - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Dispõe sobre a nomeação de Comissão para análise e aprovação da Execução dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB
A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE
Art. 1º Nomear os representantes da administração pública, para atuar em Análise e Aprovação da Execução dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, conforme indicado:
- ANA DAISY PEDROSO
- GIANNA FRANCO DE ANDRADE
- MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS
- MAURÍCIO CARVALHO OSCIANY
Art. 2º - Cumprir aos indicados nominados no artigo 1º, analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo agente cultural.
Art. 3º - É de responsabilidade do(a) Gestor(a) da SEMECTI, na qualidade de Secretário(a), homologar o Parecer sobre a análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural.
Laranjeiras do Sul - Paraná, 10 de julho de 2025
RUDIVANE VALIATI
Assinado de forma digital por RUDIVANE VALIATI/66371279904
Dados: 2025.07.10 09:26:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 395/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.
2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023, entre os dias 11 de julho a 24 de julho de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foram habilitadas.
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Andressa Marquardt 220466 53.ª
Patrícia Aparecida Munhoz de Brito 220422 54.ª
3.ª - As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.
4.ª - O não comparecimento no local e a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 395/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.
2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023, entre os dias 11 de julho a 24 de julho de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foram habilitadas.
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Andressa Marquardt 220466 53.ª
Patrícia Aparecida Munhoz de Brito 220422 54.ª
3.ª - As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.
4.ª - O não comparecimento no local e a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 397/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.
2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023, entre os dias 11 de julho a 24 de julho de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foram habilitadas.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL - NÍVEL A
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Janaina Matias Rossetin 217809 97.ª
Juliana Paula Madhuszki 219402 98.ª
Sonieli Pedrosa Lemoski 220752 99.ª
Graciele da Silva 219448 100.ª
Bruna Barbosa Baltista Brusamarello 217817 101.ª
Denise Teres Moreira Muller 217058 102.ª
Maíra Cristina Trevisan Castilho Mendes 220798 103.ª
Alice Cristiane Scopel Ramos 217988 104.ª
Cleonice Vera 217950 105.ª
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - 20 Horas
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Ana Caroline Kozubka 221164 3.ª
3.ª - As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.
4.ª - O não comparecimento no local e a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 389/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
RESOLVE CONCEDER:
de 01 de julho de 2025, de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 42/2018, e o Decreto nº 12/2018, expedido pelo Órgão do Município no dia de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 014.
ANEXOS:
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Tatiane Soares Teixeira 220551
NOME DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS:
1.ª - Atribuição de Função de Chefe de Equipe de Trabalho, para a execução de atividades de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 389/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
RESOLVE
EMPOSSAR INTERINAMENTE, por um período de 15 (quinze) dias, a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:
NOME CARGO PERÍODO
Marilda Abreu de Araújo Conselheira Tutelar 10/07/2025 a 24/07/2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 389/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
RESOLVE
EMPOSSAR INTERINAMENTE, por um período de 15 (quinze) dias, a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:
NOME CARGO PERÍODO
Marilda Abreu de Araújo Conselheira Tutelar 10/07/2025 a 24/07/2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 400/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.
2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item nº 19 do Edital de nº 001/2023, entre os dias 11 de julho a 24 de julho de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foram habilitadas.
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Andressa Marquardt 220466 53.ª
Patrícia Aparecida Munhoz de Brito 220422 54.ª
3.ª - As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.
4.ª - O não comparecimento no local e a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cópia dos Documentos Pessoais:
I. Cédula de Identidade atualizada;
II. CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. PIS/PASEP - 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
V. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
VI. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
VII. RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
VIII. RG e CPF do cônjuge;
IX. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
XI. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo Carteira de Trabalho Digital, disponível para Android e iOS;
XII. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
XIII. Duas fotos 3x4 recentes;
XIV. Se convocado para o Cargo de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;
Cópia dos Documentos Comprobatórios:
I. Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emissão no Departamento de Recursos Humanos);
II. Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
III. Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992);
IV. Carteira de Registro Profissional com situação regular;
V. Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal - expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
VI. Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
VII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
VIII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emissão no Departamento de Recursos Humanos);
IX. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
X. Exame Admisional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campagnolo - nº 987 - Centro - CEP 85.301-210
Fone: (42) 3635-8228 - E-mail: cmslanjeiras@gmail.com
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025
Súmula: Aprova o recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202540890006 - Programação nº 411339420250001 - EstruturaSUAS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Escola Vicentina Santa Ana / CEMMIC.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 036/2022 (Lei do SUAS),
CONSIDERANDO as deliberações da plenária do CMAS na reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2025/GSGOJUMA, que solicita apreciação e deliberação do CMAS acerca do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 202540890006, Programação nº 411339420250001, indicada pelo Senador Onofre Guimarães, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), repassado na modalidade fundo a fundo, a ser aplicado na manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pela OSC Escola Vicentina Santa Ana / CEMMIC, devidamente inscrita no CMAS;
CONSIDERANDO que a referida OSC cumpre os critérios estabelecidos no inciso II do artigo 20 da Resolução CMAS nº 21/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, com parecer conclusivo, a Programação nº 411339420250001, correspondente à Emenda Parlamentar Individual nº 202540890006, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), repassada na modalidade fundo a fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinada à manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pela OSC Escola Vicentina Santa Ana / CEMMIC.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2025.
Luciane Becker Furlan
Presidente do CMAS
Mandato de 04/08/2023 a 04/08/2025

RESOLUÇÃO Nº008 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.
Dispõe sobre a posse da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o período de junho/2025 julho/2027.
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.
Considerando o artigo 10º do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, revisado e aprovado em 10 de dezembro de 2021 através da resolução CMS 12/2021;
Considerando a reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 25 de junho de 2025, na qual foi realizada eleição da presidente e sua mesa diretora;
Resolve:
Art. 1º Divulgar a composição e empossar os integrantes da mesa diretora eleita no dia 25 de junho de 2025 para o período de junho/2025 julho/2027.
Presidente: Suzamara Batista - representante do segmento dos gestores
Vice-presidente: Gilvano Gilberto Alves de Abreu - representante do segmento dos usuários
Tesoureiro: Zilda Aparecida Guerra - representante do segmento de trabalhadores
Secretária: Marilene Mariano Dobbins - representante do segmento de gestores
2ª secretária: Jucilene Salet de Mattos - representante do segmento dos usuários
Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.
Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.
Dar publicidade ao relatório da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.
Resolve:
Art. 1º - Dar publicidade ao Relatório da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul conforme dispõe o anexo.
Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.
Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.
Dar publicidade ao relatório da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.
Resolve:
Art. 1º - Dar publicidade ao Relatório da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul conforme dispõe o anexo.
Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.
Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RELATÓRIO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

TEMA: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DOS SUS LOCAL: CINE TEATRO IGUASSU DATA: 13/06/2025

Convocação da 15ª Conferência - decreto nº 051/2025 de 03 de abril de 2025. Portaria nº 232/2025, de 03 de abril de 2025, constituindo a comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, assim formada:

- Jaion Rodrigo Mendes - Presidente De Honra
Ademilson Moraes - Vice-Presidente De Honra
Suzamara Batista - Presidente Executivo
Fabiano Popia - Vice-Presidente Executivo
Marilice Mariano Dobbins - 1ª Secretária
Thaise De Almeida Granzotto - 2ª Secretária
Carolina Sangalli - Relator(A) Geral
Jose Antonio Brugnara - Membro
Suelen Cristina Piovesan - Membro
Juliana Carraro Boeira - Membro
Camila Malherbi Bortoluzzi - Membro
Lia Patricia Finocchetti Saito - Membro
Zilda Aparecida Guerra - Membro
Marcia Denise Langhinotti Marocchi - Membro
Gilson Ferreira Cella Junior - Membro
Taciane Suelen Vainer Dos Santos - Membro

Andamento dos trabalhos 13:00 horas - credenciamento das autoridades, delegados, convidados e participantes em geral.

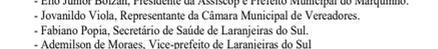
Constatou-se a participação de 327 pessoas comprovadas com lista de presença. 13h30min. Abertura da 15ª Conferência pelo cerimonialista designado, o Senhor Mauricio Siani. No pronunciamento inicial explicou que as Conferências são espaços destinados a congregar entidades representativas dos segmentos da sociedade para discutir e elaborar diretrizes para a formulação das políticas de saúde.

Lembrou que a conferência é promovida a cada quatro anos e tem como principal finalidade contribuir para a formulação da política de saúde no município. É um evento em que a sociedade avalia a situação de saúde, elabora e prioriza propostas que serão diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis municipal, estadual e nacional.

Em seguida convidou as autoridades para a formação da mesa de honra: Prefeito Jaion Rodrigo Mendes e sua esposa Daniele Mendes, vice-prefeito Ademilson Moraes, Secretário de Saúde Fabiano Popia, Presidente da Câmara de Vereadores Junivina Viola, Presidente da Assisoc e Prefeito do município de Marquinho Elio Bolzon Junior, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidente executiva da Comissão organizadora da Conferência Suzamara Batista, Diretora Geral da Secretaria de Saúde Suelen Cristina Piovesan e o Diretor da Vigilância em Saúde deste município Luiz Gonzaga Zeferino Alves Junior.

Após a formação da mesa de autoridades foi executado o hino Nacional e o hino de Laranjeiras do Sul pela banda municipal.

Dando continuidade foi realizada uma Bênção ecumênica pela pastora da Comunidade ZOE Maureli Marta Kijander



Leitura do regulamento da Conferência pela servidora fisioterapeuta Marina Almeida de Moraes. Após a leitura o regulamento foi aprovado pelos delegados presentes.

Os pronunciamentos foram realizados pelas seguintes autoridades: - Suzamara Batista, Presidente Executivo da 15ª Conferência.

- Elio Junior Bolzon, Presidente da Assisoc e Prefeito Municipal do Marquinho.
- Jovanildo Viola, Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
- Fabiano Popia, Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul.
- Ademilson de Moraes, Vice-prefeito de Laranjeiras do Sul
- Jaion Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.

Após os pronunciamentos, o prefeito Jaion Rodrigo Mendes, fez a assinatura do decreto nº075/2025 que nomeia os conselheiros municipais de saúde e seus suplentes a serem empossados nessa conferência.

Dando continuidade foi apresentado um vídeo institucional relatando as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Seguiu-se pela palestra proferida por Fabiano Popia, graduado em Enfermagem, pós graduado em Saúde coletiva e saúde da família e especializado em Gestão de Políticas baseadas em evidências, enfermeiro concursado no município e atual Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, que iniciou sua apresentação com enfoque na Criação e Importância do SUS, citou que é um dos maiores e mais admiráveis sistemas de saúde do mundo, garantindo acesso e universalidade, sua abordagem é na promoção, prevenção e recuperação da saúde, além de desempenhar um papel importante de reduzir desigualdades e assegurar o direito a saúde como dever do estado.

Portanto o SUS, é uma conquista da sociedade brasileira que deve ser valorizada, fortalecida e protegida, pois representa um instrumento de justiça social e equidade coletiva.

Também salientou a seriedade da realização da Conferência em Saúde, um espaço democrático e participativo, onde a população, os profissionais de saúde, gestores públicos e representantes de entidades, se reúnem para discutir, políticas públicas no município. Conduzindo a palestra, com a temática da conferência, Perspectivas e Desafios do SUS. Sobre a Perspectiva: citou o Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS); Avanço da regionalização e organização das redes de Atenção à Saúde (RAS); Participação Social (Conselhos e Conferências); Uso de tecnologias; Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia; Trouxe ao grande público o questionamento sobre o que é qualidade no atendimento e qual a forma de melhorar esta qualidade.

Salientou que o trabalho multidisciplinar e o exercício dos direitos e deveres do cidadão são fundamentais, focando na visão ampliada das necessidades dos usuários. Falou sobre a responsabilidade das pessoas que são atendidas, e não só dos profissionais de saúde, que é fundamental para a adesão das orientações repassadas pela equipe e pelo sucesso do plano de cuidados.

Sobre os Desafios: Financiamento insuficiente e dependência de repasses; Aumentar os recursos aplicados e garantir o equilíbrio entre os entes: Federal, Estadual e Municipal; Judicialização da Saúde; Integração entre serviços (atenção básica, média e alta complexidade); Formação e fixação de profissionais de saúde; Garantir a transparência e combater a corrupção; Consolidar modelo de gestão do SUS voltado para resultados em saúde; Orçamento limitado e crescente demanda, demonstrar a evolução de gastos da Secretaria de Saúde com valores comparativos de 2023, 2024 e 2025; Também demonstrou preocupações de Desafio Futuro: Mudanças climáticas e saúde pública; Novas pandemias e emergências de saúde; Integração de tecnologias disruptivas; O crescimento das causas externas (violências, acidentes, suicídios, homicídios, etc.); A forte predominância relativa das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso de álcool e outras drogas e alimentação inadequada; Aumento populacional; Ainda no Tema Desafio abordou um assunto muito relevante sobre Absenteísmo, qual são pacientes agendados e não comparecem para o atendimento, sem aviso prévio, assim prejudicando o aproveitamento da capacidade instalada dos serviços e aumenta filas e o tempo de espera, taxas demonstrativas de absenteísmo. Explanou sobre propostas e soluções, trazendo como reflexo com ideias de melhorias em saúde pública, pois somos todos responsáveis.

Após o término da apresentação, foram formados 5 grupos de trabalho para elaboração das propostas dos programas a serem executados no município nos próximos quatro anos. Foram organizadas cinco mesas de trabalho.

As discussões dos grupos tiveram duração de aproximadamente 45 minutos. Após as propostas serem discutidas e priorizadas pelos grupos foram colocadas para a apreciação em plenária por todos os delegados presentes ficando aprovadas da seguinte forma:

GRUPO 01 Coordenadores: Juliana Carraro Boeira, Thaise de Almeida Granzotto, Eva Marcanssoni Rochi e Jose Henrique Buzachera Sironi. Quantidade de membros: 26 assinaturas na lista de presença. Tema: Atenção Primária, Saúde Mental e Odontologia. Relator: Sérgio Chaves de Cordova Junior

Proposta 1: Criar um sistema de acompanhamento e corresponsabilização dos pais ou responsáveis pela saúde bucal das crianças, fortalecendo a cultura da prevenção e reduzindo a incidência de cárie infantil no município, para crianças de 6 a 12 anos, utilizando a carteira da criança para anotações, o qual pode ser incluído como documento exigido para matrícula escolar.

Aprovada em plenário. Proposta 2: Fortalecimento da integração entre o CAPS e a atenção primária por meio do monitoramento contínuo das ESFs e intensificação de campanhas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, também promovendo ações em parceria com outros setores públicos e privados.

Aprovada em plenário. Proposta 3: Fortalecimento do agendamento nas unidades de saúde seguindo as orientações do Planificafus, evitando barreiras de acesso.

Aprovada em plenário. Proposta 4 - Campanhas de divulgação e conscientização do absenteísmo. Aprovada em plenário.

Proposta 5 - Agendamento odontológico de trabalhadores em horário diferenciado, fora do horário comercial. Aprovada em plenário.

GRUPO 02 Coordenadores: Fabiano Popia e Suzamara Batista. Quantidade de membros: 21 assinaturas na lista de presença. Tema: Urgência e Emergência. Relator: Suzamara Batista

Proposta 1: Fortalecer o atendimento às urgências de atenção básica através de atendimento em horário estendido em pelo menos uma unidade do município. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Fortalecer e fiscalizar o serviço do SAMU para que as situações de maior gravidade não sejam transferidas para o município, garantindo assim o atendimento qualificado e em tempo oportuno das urgências e emergências.

GRUPO 03 Coordenadores: Márcia Denise Langhinotti Marochi e Edemilse Terezinha Rodacki. Quantidade de membros: 22 assinaturas na lista de presença. Tema: Acesso aos serviços de saúde e alta complexidade e Laboratório. Relator: Márcia Denise Langhinotti Marochi

Proposta 1: Implementar medidas para redução de faltas nos exames de média complexidade (laboratório e TFD), tornando o paciente co-responsável pelo seu cuidado (como por exemplo, caso haja falta sem justificativa o paciente não poderá reagendar ou entrar em filas com intervalo de 3 meses o mesmo exame). Destaque: caso haja legalidade. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Implementar melhorias no processo de trabalho para que o usuário possa acompanhar a evolução da fila de espera em tempo real (exames, consultas especializadas) e também permitir que os usuários acessem seus resultados de exames laboratoriais via Internet. Destaque: utilizar termos corretos- pessoa com espectro autista, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Aprovada em plenário.

Proposta 3: Criar um protocolo de atendimento humanizado e acolhedor para os públicos preferenciais como prevê a lei. Realizar treinamentos e capacitações, divulgação ampla em parceria com associações e entidades de cada representatividade (autistas, especiais, idosos). Destaque: utilizar termos corretos- pessoa com espectro autista, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Aprovada em plenário.

GRUPO 04 Coordenadores: Patrícia Massueto e Camila Bortoluzzi. Tema: Vigilância em Saúde. Quantidade de membros: 23 assinaturas na lista de presença. Relator: Hosana Maria Maciel Velani

Proposta 1: Aprimorar e fortalecer a Vigilância em Saúde através de instrumentos de financiamento, implementação, monitoramento das ações e serviços de saúde, visando a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e a atuação oportuna e integrada na perspectiva da saúde coletiva. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Alinhamento de políticas e práticas da vigilância em saúde, assistência farmacêutica, atenção primária e atenção especializada para garantir a integralidade do cuidado e sua manutenção. Aprovada em plenário.

GRUPO 05 Coordenadora: Lia Saito. Tema: Assistência Farmacêutica. Quantidade de membros: 20 assinaturas na lista de presença. Relator: Lia Saito

Proposta 1: Promover a participação de profissionais farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde, em número suficiente, com equipes qualificadas, a fim de promover o monitoramento, acesso e uso seguro e racional dos medicamentos e a melhoria da qualidade de vida das pessoas usuárias do SUS. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Implementar ações de prevenção e orientações quanto ao uso correto, seguro e comprometido dos medicamentos, em grupos de pacientes com doenças crônicas. Aprovada em plenário.

Proposta 3: Campanhas de conscientização sobre o uso correto de medicamentos, fazendo uso dos aparelhos de TV que estão nas salas de espera dos postos de saúde. Aprovada em plenário.

Proposta 4: Criação de um comitê permanente entre as farmácias públicas e privadas, com reuniões trimestrais, para fortalecer a assistência farmacêutica do município. Aprovada em plenário.

Após a apreciação e aprovação das propostas em plenária foram entregues lembranças aos Conselheiros Municipais de Saúde que concluem neste dia sua jornada no Controle Social. Na sequência foram chamados os novos Conselheiros, que foram empossados e iniciaram neste dia suas funções no Controle Social para o registro da primeira foto oficial. O Secretário de Saúde parabenizou a todos pela dedicação e participação na Conferência municipal de saúde de Laranjeiras do Sul. Em seguida a Conferência Municipal de Saúde foi encerrada.



Aprovada em plenário. Proposta 3: Conscientização pela rede de atenção (hospitais, secretaria de saúde e Samu) com orientações para a população sobre a forma de acesso e utilização dos serviços de urgência e emergência. Aprovada em plenário.

GRUPO 03 Coordenadores: Márcia Denise Langhinotti Marochi e Edemilse Terezinha Rodacki. Quantidade de membros: 22 assinaturas na lista de presença. Tema: Acesso aos serviços de saúde e alta complexidade e Laboratório. Relator: Márcia Denise Langhinotti Marochi

Proposta 1: Implementar medidas para redução de faltas nos exames de média complexidade (laboratório e TFD), tornando o paciente co-responsável pelo seu cuidado (como por exemplo, caso haja falta sem justificativa o paciente não poderá reagendar ou entrar em filas com intervalo de 3 meses o mesmo exame). Destaque: caso haja legalidade. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Implementar melhorias no processo de trabalho para que o usuário possa acompanhar a evolução da fila de espera em tempo real (exames, consultas especializadas) e também permitir que os usuários acessem seus resultados de exames laboratoriais via Internet. Destaque: utilizar termos corretos- pessoa com espectro autista, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Aprovada em plenário.

Proposta 3: Criar um protocolo de atendimento humanizado e acolhedor para os públicos preferenciais como prevê a lei. Realizar treinamentos e capacitações, divulgação ampla em parceria com associações e entidades de cada representatividade (autistas, especiais, idosos). Destaque: utilizar termos corretos- pessoa com espectro autista, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Aprovada em plenário.

GRUPO 04 Coordenadores: Patrícia Massueto e Camila Bortoluzzi. Tema: Vigilância em Saúde. Quantidade de membros: 23 assinaturas na lista de presença. Relator: Hosana Maria Maciel Velani

Proposta 1: Aprimorar e fortalecer a Vigilância em Saúde através de instrumentos de financiamento, implementação, monitoramento das ações e serviços de saúde, visando a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e a atuação oportuna e integrada na perspectiva da saúde coletiva. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Alinhamento de políticas e práticas da vigilância em saúde, assistência farmacêutica, atenção primária e atenção especializada para garantir a integralidade do cuidado e sua manutenção. Aprovada em plenário.

GRUPO 05 Coordenadora: Lia Saito. Tema: Assistência Farmacêutica. Quantidade de membros: 20 assinaturas na lista de presença. Relator: Lia Saito

Proposta 1: Promover a participação de profissionais farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde, em número suficiente, com equipes qualificadas, a fim de promover o monitoramento, acesso e uso seguro e racional dos medicamentos e a melhoria da qualidade de vida das pessoas usuárias do SUS. Aprovada em plenário.

Proposta 2: Implementar ações de prevenção e orientações quanto ao uso correto, seguro e comprometido dos medicamentos, em grupos de pacientes com doenças crônicas. Aprovada em plenário.

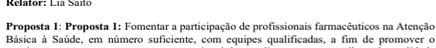
Proposta 3: Campanhas de conscientização sobre o uso correto de medicamentos, fazendo uso dos aparelhos de TV que estão nas salas de espera dos postos de saúde. Aprovada em plenário.

Proposta 4: Criação de um comitê permanente entre as farmácias públicas e privadas, com reuniões trimestrais, para fortalecer a assistência farmacêutica do município. Aprovada em plenário.

Após a apreciação e aprovação das propostas em plenária foram entregues lembranças aos Conselheiros Municipais de Saúde que concluem neste dia sua jornada no Controle Social. Na sequência foram chamados os novos Conselheiros, que foram empossados e iniciaram neste dia suas funções no Controle Social para o registro da primeira foto oficial. O Secretário de Saúde parabenizou a todos pela dedicação e participação na Conferência municipal de saúde de Laranjeiras do Sul. Em seguida a Conferência Municipal de Saúde foi encerrada.

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2025.

Carolina Sangalli Menegas Relatora da 15ª Conferência Municipal de Saúde Laranjeiras do Sul/PR



RESOLUÇÃO Nº 010 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão permanente-CMS de acompanhamento de Finanças e Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025. Considerando o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado através da Resolução CMS nº012 de dezembro de 2021; Considerando a Resolução CMS nº006 de 27 de março de 2024 que institui a Comissão permanente-CMS de acompanhamento das UBSS e Hospitais;

Resolve: Art.1º Nomear a Comissão permanente-CMS de acompanhamento de Finanças e Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Clair Miguel Bortoluzzi - Segmento prestador Gilvano Gilberto Alves de Abreu - Segmento usuário José Antonio Brugnara - Segmento usuário Simone Maria Ribeiro - Segmento usuário Terezinha Gema Wrublak - Segmento usuário

Art.2º Revogar a Resolução CMS nº07 de 27 de março de 2024. Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 011 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão permanente-CMS de acompanhamento das obras da saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

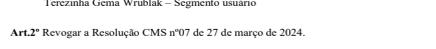
Considerando a reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025. Considerando o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado através da Resolução CMS nº012 de dezembro de 2021; Considerando a Resolução CMS nº008 de 27 de março de 2024 que institui a Comissão permanente-CMS de acompanhamento das obras da saúde;

Resolve: Art.1º Nomear a Comissão permanente-CMS de acompanhamento das obras da saúde:

Clair Miguel Bortoluzzi - Segmento prestador Gilvano Gilberto Alves de Abreu - Segmento usuário José Antonio Brugnara - Segmento usuário Simone Maria Ribeiro - Segmento usuário Terezinha Gema Wrublak - Segmento usuário

Art.2º Revogar a Resolução CMS nº07 de 27 de março de 2024. Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 012 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão permanente-CMS de acompanhamento das obras da saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

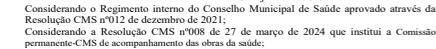
Considerando a reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025. Considerando o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado através da Resolução CMS nº012 de dezembro de 2021; Considerando a Resolução CMS nº008 de 27 de março de 2024 que institui a Comissão permanente-CMS de acompanhamento das obras da saúde;

Resolve: Art.1º Nomear a Comissão permanente-CMS de acompanhamento das obras da saúde:

Clair Miguel Bortoluzzi - Segmento prestador Gilvano Gilberto Alves de Abreu - Segmento usuário José Antonio Brugnara - Segmento usuário Simone Maria Ribeiro - Segmento usuário Terezinha Gema Wrublak - Segmento usuário

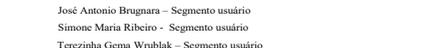
Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução CMS nº 011 de 25 de junho de 2025, nos termos da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 013 de 27 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão do município de Laranjeiras do Sul aos Incentivos de Investimento para Ampliação e Reforma habilitados através da resolução SESA nº948 de 2025.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 500.000,00 para Ampliação de unidade de saúde.

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 300.000,00 para Reforma de unidade de saúde.

Resolve: Art.1º Aprovar a adesão do município de Laranjeiras do Sul aos Incentivos de Investimento para as obras de Ampliação e Reforma, habilitados através da resolução SESA nº948 de 2025.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 014 de 27 de junho de 2025, nos termos da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 012 de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão do município de Laranjeiras do Sul aos Incentivos de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde habilitados através das resoluções SESA nº1037 e nº1049 de 2025.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA Nº 769/2019 que regulamenta o repasse de Incentivo de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Resolução SESA Nº 1505/2024 que altera a relação de bens a serem adquiridos com incentivo previsto na Resolução SESA Nº 769/2019;

Considerando a Resolução SESA Nº 1037/2025 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 450.000,00 para aquisição de um veículo tipo MICROÔNIBUS para transporte de pacientes e R\$65.000,00 para aquisição de um VEÍCULO MICRO.

Considerando a Resolução SESA Nº 1049/2025 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de um VEÍCULO 7 LUGARES para transporte sanitário.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Laranjeiras do Sul aos Incentivos de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, habilitados através das resoluções SESA nº1037 e nº1049 de 2025.

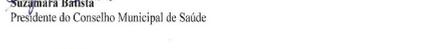
Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução CMS nº 012 de 25 de junho de 2025, nos termos da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 013 de 27 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre o repasse de recursos mensais pelo município de Laranjeiras do Sul em complementação ao Contrato nº 0306.2285/2020 - DGS, Processo nº 16.511.373-0, até que o Estado assumia integralmente a complementação, ou até a vigência do contrato já suplementado, conforme os trâmites legais e regimentais estabelecidos;

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

1. Considerando o Ofício nº 037/2025 - ASSISOC, que solicita aprovação, por parte do Conselho Municipal de Saúde, da complementação de recursos ao Contrato nº 0306.2285/2020 - DGS, Processo nº 16.511.373-0, no valor de R\$ 79.192,50 (setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais, a serem rateados entre os municípios consorciados, até que o Estado assumia integralmente a complementação, ou até a vigência do contrato já suplementado, conforme os trâmites legais e regimentais estabelecidos;

2. Considerando que o cálculo percebido estabelece o valor mensal correspondente ao município de Laranjeiras do Sul de R\$ 32.022,74 (trinta e dois mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos);

3. Considerando que no ano de 2025 serão repassadas pelo município 11 parcelas totalizando R\$32.250,14 (trintenas e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

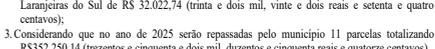
4. Considerando que na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 30 de abril de 2025, os conselheiros presentes se manifestaram favoráveis a complementação do custeio da UTI do Instituto São José, desde que houvesse legalidade para o repasse.

5. Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 845/2025, Processo nº 27/092/2023, em resposta à consulta realizada pela SESA, reconhecendo a possibilidade de os Consórcios Intermunicipais de Saúde realizarem complementações financeiras a contratos firmados entre a SESA e instituições filantrópicas;

Resolve: Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos mensais pelo município de Laranjeiras do Sul em complementação ao Contrato nº 0306.2285/2020 - DGS, Processo nº 16.511.373-0, até que o Estado assumia integralmente a complementação, ou até a vigência do contrato já suplementado, conforme os trâmites legais e regimentais estabelecidos;

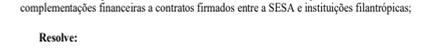
Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução CMS nº 013 de 27 de junho de 2025, nos termos da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 014 de 27 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão do município de Laranjeiras do Sul aos Incentivos de Investimento para Ampliação e Reforma habilitados através da resolução SESA nº948 de 2025.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 500.000,00 para Ampliação de unidade de saúde.

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 300.000,00 para Reforma de unidade de saúde.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Laranjeiras do Sul aos Incentivos de Investimento para as obras de Ampliação e Reforma, habilitados através da resolução SESA nº948 de 2025.

</



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de julho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 196/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) ANA JULIA SVARTZ, portador (a) do RG 15.809.680-3 e inscrito no CPF 151-923959-57, para ocupar o cargo em Provedimento Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 09 de Junho de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 197/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) GABRIELI DE OLIVEIRA KONJUSNKI, portador (a) do RG 15.115.548-0 e inscrito no CPF 117.927.049-50, para ocupar o cargo em Provedimento Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 09 de Junho de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2024-PMV

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETENTORA DA ATA: J A DALZOTTO ME, com sede na Rua DOS MECANICOS, Nº 171, RESIDENCIAL 2000- Guarapuava/PR- CEP85010-9 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.288.898/0001-04, representada pela Sra. **Jucelia Aparecida Dalzotto**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **10 de julho de 2025**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **10 de julho de 2026**.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 10 de julho de 2025.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata

Jucelia Aparecida Dalzotto
Gestora da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025/PMEAI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 - CIRAU, para aquisição de dois (02) caminhões, conforme Convênio nº 76/2025 firmado com a SEAB, à seguinte proponente:

INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00, da cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 01, com o valor total global de **RS 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 - CIRAU, para aquisição de dois (02) caminhões, conforme Convênio nº 76/2025 firmado com a SEAB.

VALOR: 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 10/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por LOTE, à seguinte empresa:

1 - Empresa **NELSON JUNIOR BERNARDI LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 00.819.363/0001-53, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global total de **RS 110.735,50 (cento e dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pão do tipo “francês”, para consumo no Projeto Água Pequena (PETI), bem como distribuição aos idosos do Bairro Vila Rica e do Centro, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/07/2025.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 17/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

1.º TERMO ADITIVO
De 20 de junho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 17/2024 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador de cédula de identidade n.º 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioli Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada conforme Instrumento Procuratório, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 17/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições da inexigibilidade nº 01/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato n.º 17/2024, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **19/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual fica acrescido de 5,20% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Contratada
CNPJ: 75.104.422/0008-82

Testemunhas:

CPF: **Rafaela Krüger de Souza**
Análise Licitações e Contratos
RG: 11.131.814-5 SSP/PR
CNPJ: 08.411.349-84

CPF: **Agenor Bertoncello**
Análise Licitações e Contratos
RG: 8.944.550-4 SSP/PR
CPF: 054.361.922-26



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2025

DETENTORA DA ATA:
CRISTIANE VIEIRA FAZINI 06014894977
CNPJ nº 33.441.433/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS E AS OFICINAS DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA:
30/06/2025 a 29/06/2026.

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE TECLADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	400,00	54,95	21.980,00
8	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE ACORDEON PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	400,00	54,95	21.980,00
11	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	700,00	54,95	38.465,00
TOTAL						RS 82.425,00

VALOR TOTAL DA ATA = RS 82.425,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025

DETENTORA DA ATA:
FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHL 08680301981
CNPJ Nº 26.580.517/0001-90

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS E AS OFICINAS DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA:
30/06/2025 a 29/06/2026.

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
9	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL (REGENTE BANDA MUNICIPAL) PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	500,00	90,92	45.460,00
TOTAL R\$ 45.460,00						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.460,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025

DETENTORA DA ATA:
JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982
CNPJ Nº 21.854.680/0001-80

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS E AS OFICINAS DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA:
30/06/2025 a 29/06/2026.

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
9	1	INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	500,00	56,54	28.270,00
10	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE JUDÔ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	700,00	61,67	43.169,00
TOTAL R\$ 71.439,00						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 71.439,00 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025

DETENTORA DA ATA:
MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 33.044.384/0001-01

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS E AS OFICINAS DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA:
30/06/2025 a 29/06/2026.

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	INSTRUTOR DE COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	H	300,00	42,61	12.783,00
3	1	INSTRUTOR DE CULTURA E ARTES, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	H	350,00	42,67	14.934,50
4	1	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	H	350,00	42,98	15.043,00
6	1	INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	500,00	56,80	28.400,00
7	1	INSTRUTOR DE LEITURA, CONTO E CONTAÇÕES PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	H	350,00	44,64	15.624,00
12	1	INSTRUTOR PARA OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM EXERCÍCIOS PARA TERCEIR INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM EXERCÍCIOS PARA TERCEIRA IDADE E CRIANÇAS	H	200,00	56,55	11.310,00
TOTAL R\$ 98.094,50						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 98.094,50 (noventa e oito mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/139785/relatorio...



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS E AS OFICINAS DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

Fornecedor : CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977 - 33.441.433/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	400,00	H	SERVIÇO		R\$ 54,95	R\$ 21.980,00	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00	0,09	R\$ 0,04
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE TECLADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
8	400,00	H	SERVIÇO		R\$ 54,95	R\$ 21.980,00	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00	0,09	R\$ 0,04
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE ACORDEON PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
11	700,00	H	SERVIÇO		R\$ 54,95	R\$ 38.465,00	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00	0,09	R\$ 0,04
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
					Subtotal Adjudicado R\$ 62.425,00		Subtotal Orçado: R\$ 62.500,00		0,0909	R\$ 75,00

Fornecedor : MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - 33.044.384/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	300,00	H	SERVIÇO		R\$ 42,61	R\$ 12.783,00	R\$ 42,61	R\$ 12.783,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR DE COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
3	350,00	H	SERVIÇO		R\$ 42,67	R\$ 14.934,50	R\$ 42,67	R\$ 14.934,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR DE CULTURA E ARTES, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 98.094,50		Subtotal Orçado: R\$ 98.094,50		0,0000	R\$ 0,00

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/139785/relatorio...

Fornecedor : JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982 - 21.854.680/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	350,00	H	SERVIÇO		R\$ 42,98	R\$ 15.043,00	R\$ 42,98	R\$ 15.043,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
6	500,00	H	SERVIÇO		R\$ 56,80	R\$ 28.400,00	R\$ 56,80	R\$ 28.400,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
7	350,00	H	SERVIÇO		R\$ 44,64	R\$ 15.624,00	R\$ 44,64	R\$ 15.624,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR DE LEITURA, CONTO E CONTAÇÕES PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
12	200,00	H	SERVIÇO		R\$ 56,55	R\$ 11.310,00	R\$ 56,55	R\$ 11.310,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR PARA OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM EXERCÍCIOS PARA TERCEIR INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM EXERCÍCIOS PARA TERCEIRA IDADE E CRIANÇAS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 98.094,50		Subtotal Orçado: R\$ 98.094,50		0,0000	R\$ 0,00

Fornecedor : JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982 - 21.854.680/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	500,00	H	SERVIÇO		R\$ 56,54	R\$ 28.270,00	R\$ 56,55	R\$ 28.275,00	0,01	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
10	700,00	H	SERVIÇO		R\$ 61,67	R\$ 43.169,00	R\$ 61,68	R\$ 43.176,00	0,01	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE JUDÔ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
					Subtotal Adjudicado R\$ 71.439,00		Subtotal Orçado: R\$ 71.451,00		0,0167	R\$ 12,00

Fornecedor : FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHL 08680301981 - 26.580.517/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	500,00	H	SERVIÇO		R\$ 90,92	R\$ 45.460,00	R\$ 90,92	R\$ 45.460,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL (REGENTE BANDA MUNICIPAL) PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
					Subtotal Adjudicado R\$ 45.460,00		Subtotal Orçado: R\$ 45.460,00		0,0000	R\$ 0,00

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/139785/relatorio...

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 297.418,50	R\$ 297.505,50	0,2292 %	87,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 30 de Junho de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de julho de 2025, até às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de julho de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/porta-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 10 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de julho de 2025, até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de julho de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/porta-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 10 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 071/2025

SÚMULA: Nomeia a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Marquinho-PR.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica instituídos os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Marquinho - Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família:
Titular: Walter Arana Vargas
Suplente: Patrieli de Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Eder Barbosa Vaz
Suplente: Eloy Padilha Varela

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adilson Stefanski
Suplente: Gracilina aparecida Cardoso Bolzon

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Eliane Ramos Padilha
Suplente: Sandra Regina Vujanski

Secretaria de Administração:
Titular: Gustavo Varela Schister
Suplente: Andrea Vargas

Representantes da Sociedade Civil:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho:
Titular: Sidineia Conrado Uczak
Suplente: Cleonice Rodrigues do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Representantes de Associação Reviver:
Titular: Eva Rodrigues Calixto da Cruz
Suplente: Raimundo da Cruz Neto

Representantes dos Usuários do SUAS:
Titular: Sonha Eli Alves de Lima
Suplente: Tereza do Amaral

Pastoral da Criança:
Titular: Rosângela Ferreira de Matos Teixeira
Suplente: Terezinha Elias Gonsalves

Trabalhadores do SUAS:
Titular: Elaine Fatima Burato
Suplente: Cleide Denis de Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo